



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 2601, 15 de Junho de 2022.**

“Concede a Gratificação Escolaridade ao Servidor do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal n° 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção aos expedientes n° 247/2022, do dia 15 de junho de 2022 , concede ao servidor abaixo relacionado à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>A PARTIR DE</b>
MARCELO SCHMITT	01.0196	OPERÁRIO	5%	01/01//2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 15 de Junho de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração